



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

### **PROJETO DE LEI Nº124/2024**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**– Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa NORPACIM CIMENTOS E ARGAMASSAS LTDA., para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel como especifica.

### **TEOR DO PARECER :**

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o projeto de lei nº124/2024 que dispõe sobre a autorização à Empresa **NORPACIM CIMENTOS E ARGAMASSAS LTDA**, para registrar e escriturar, sem restrições, o imóvel alienado por meio da Lei Municipal n.º 058, de 28 de julho de 2003, posteriormente alterada pelas Leis Municipais n.º 111, de 28 de outubro de 2005, e n.º 068, de 25 de maio de 2006.

Em 2003, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana (PRODEA), a empresa recebeu o Lote de terras: nº 10-REM; Área de 7.943,85 m<sup>2</sup>; Localizada no Parque Industrial Zona Norte Etapa IV; com a finalidade da fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil.

As alterações legislativas de 2005 e 2006, que modificaram a razão social da empresa e as especificidades do imóvel, são fundamentais para contextualizar a atual solicitação de registro.

A solicitação da empresa para escriturar e registrar o imóvel sem restrição, a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, observou o cumprimento dos requisitos constantes na legislação municipal pertinente, emitindo parecer favorável.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

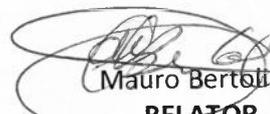
*Opinamos pela livre tramitação*, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 08 de novembro de 2024.

  
Antonio Garcia  
SECRETÁRIO

Tiago Cordeiro de Lima  
PRESIDENTE

  
Mauro Bertoli  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº124/2024

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**– Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa NORPACIM CIMENTOS E ARGAMASSAS LTDA., para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel como especifica.

### TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** o projeto de lei nº124/2024 que dispõe sobre a autorização à Empresa **NORPACIM CIMENTOS E ARGAMASSAS LTDA**, para registrar e escriturar, sem restrições, o imóvel alienado por meio da Lei Municipal n.º 058, de 28 de julho de 2003, posteriormente alterada pelas Leis Municipais n.º 111, de 28 de outubro de 2005, e n.º 068, de 25 de maio de 2006.

Em 2003, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana (PRODEA), a empresa recebeu o Lote de terras: nº 10-REM; Área de 7.943,85 m<sup>2</sup>; Localizada no Parque Industrial Zona Norte Etapa IV; com a finalidade da fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil.

As alterações legislativas de 2005 e 2006, que modificaram a razão social da empresa e as especificidades do imóvel, são fundamentais para contextualizar a atual solicitação de registro.

A solicitação da empresa para escriturar e registrar o imóvel sem restrição, a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, observou o cumprimento dos requisitos constantes na legislação municipal pertinente, emitindo parecer favorável.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 08 de novembro de 2024.

Antonio Garcia  
**SECRETÁRIO**

Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**

Tiago Cordeiro de Lima  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

### PROJETO DE LEI Nº124/2024

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**– Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa NORPACIM CIMENTOS E ARGAMASSAS LTDA., para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel como específica.

### TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, o projeto de lei nº124/2024 que dispõe sobre a autorização à Empresa NORPACIM CIMENTOS E ARGAMASSAS LTDA, para registrar e escriturar, sem restrições, o imóvel alienado por meio da Lei Municipal n.º 058, de 28 de julho de 2003, posteriormente alterada pelas Leis Municipais n.º 111, de 28 de outubro de 2005, e n.º 068, de 25 de maio de 2006.

Em 2003, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana (PRODEA), a empresa recebeu o Lote de terras: nº 10-REM; Área de 7.943,85 m<sup>2</sup>; Localizada no Parque Industrial Zona Norte Etapa IV; com a finalidade da fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil.

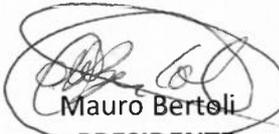
As alterações legislativas de 2005 e 2006, que modificaram a razão social da empresa e as especificidades do imóvel, são fundamentais para contextualizar a atual solicitação de registro.

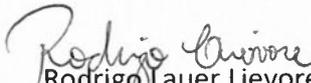
A solicitação da empresa para escriturar e registrar o imóvel sem restrição, a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, observou o cumprimento dos requisitos constantes na legislação municipal pertinente, emitindo parecer favorável.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 08 de novembro de 2024.

  
Mauro Bertoli  
PRESIDENTE

  
Rodrigo Lauer Lievore  
SECRETÁRIO

Tiago Cordeiro de Lima  
RELATOR